



(Proc. 52.502)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.198, DE 24 DE JUNHO DE 2008

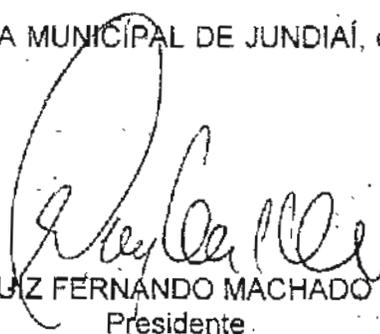
Concede ao **MOVIMENTO DE CURSILHOS DE CRISTANDADE DA DIOCESE DE JUNDIAÍ** o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

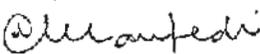
Art. 1º. É concedido ao **MOVIMENTO DE CURSILHOS DE CRISTANDADE DA DIOCESE DE JUNDIAÍ** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa